



CEDI - P. I. B.
DATA 06/06/86
COD 9009

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2a. DELEGACIA REGIONAL

Belém (PA)

Em 27.07.82

Ofício nº 238 /82

De: Delegado Regional da 2a. DR/FUNAI

Ao: Ilmº Sr. Chefe da Agencia do SNI/Belem

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Chefe

Pelo presente, vimos encaminhar a elevada apre-
ciação de V.Sa., cópia do Relatório da Comissão que procedeu o re-
conhecimento e a definição do limite Leste da Reserva Kayapó, em
cumprimento à Portaria nº 1.312/E, da Presidencia desta Fundação,
bem assim, cópia do Relatório do advogado desta Regional e demais
documentos, tudo relacionado a participação dos indios Gorotire *
na extração de ouro no Projeto Cumarú.

Limitados ao exposto, renovamos a V.Sa. nossos
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

A Sua Senhoria o
Cel Av FILEMON MENEZES
MD. Chefe da Agencia do SNI
N E S T A

Rnsh/.,

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2ª Delegacia Regional

Paulo Cesar Silveira de Abreu
Delegado Regional - 2ª D.R.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PELATÓRIO

CEDI - P. I. B.
DATA 06/06/86
OD. GOD 09

Reconhecimento e definição do limite
Leste da Reserva Indígena Kayapó.

Em cumprimento à Portaria nº 1.312/E, de 14/04/86, ao corrente, a comissão que a este subscreve, composta de um representante do DGPI/FUNAI, do S.N.I./Belém, do GETAT/Conceição do Araguaia, do Delegado Regional da FUNAI em Belém(PA), e pessoalmente pelo Chefe de Ajudância de Área de Marabá(PA), deslocou-se em data de 22 do fluente para a Reserva Indígena Kayapó, no avião PT-FBU desta Fundação.

O objetivo da missão foi o reconhecimento e a definição do limite Sudeste da prefalada reserva indígena, visando estabelecer a área de atuação do GETAT na área em perfeita harmonia com os interesses da Comunidade Indígena Kayapó/Gorotire.

A missão desenvolveu-se a partir de Conceição do Araguaia, neste Estado, com escala inicial no Posto Indígena Gorotire, tendo em vista a necessidade de um entendimento prévio com as lideranças e a conveniência do acompanhamento por parte delas no sobrevôo que iria ser realizado.

Desse modo, no primeiro dia houve uma reunião com a Comunidade Indígena, presente o Chefe do Posto, ocasião em que o Senhor representante do GETAT, Dr. JOZILTON ALMEIDA SILVA, Chefe da Unidade Executiva em Conceição do Araguaia, expôs em linguagem simples, as providências já tomadas pelo Órgão visando resguardar os interesses dos índios Kayapó do Gorotire na definição do limite Sudeste.

Como é do conhecimento geral, o antigo limite Sudeste da precitada reserva indígena, na altura da FAZENDA ESPADILHA e o Projeto Cumaru, excluia um extenso Castanhal reivindicado pelos índios Gorotire, desde tempos imemoriais o usufruía.



Tal fato era desconhecido do GETAT, que inadvertidamente iniciou a demarcação daquele limite, seguindo o antigo traçado tido como oficial.

Ocorre que logo no inicio dos trabalhos, os índios apareceram por lá e não concordaram com aquele demarcação, tendo inclusive arrancado os marcos.

Sabedor desse incidente, o GETAT imediatamente mandou paralisar os serviços, e ordenou que se seguisse um outro traçado incluindo os Castanhais reivindicado pelos índios, conforme este demonstrado no anexo mapa.

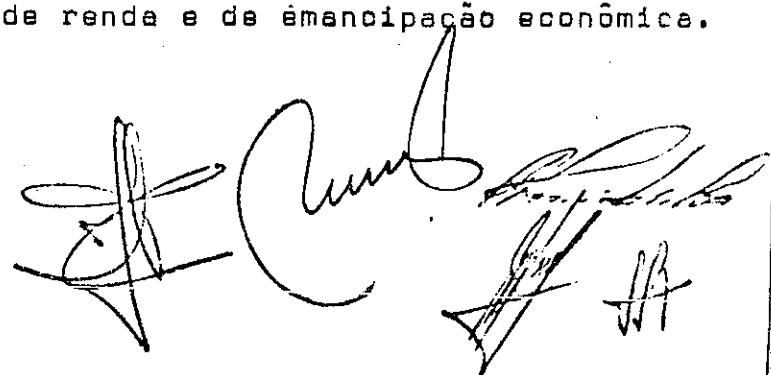
Após esses esclarecimentos, os índios ficaram muito satisfeitos, especialmente os líderes KANHONKO e TOTÓY, que garantiram que se o referido limite for obedecido, jamais haverá violências por parte dos índios.

O Senhor Chefe da Unidade Executiva do GETAT, aproveitou a oportunidade para informar também aos índios, que já havia providenciado a retirada e o remanejamento de todos os possessores invasores para outra área do GETAT, tendo inclusive obtido delas a promessa de que abandonariam todas as benfeitorias em favor dos índios, isto é, que os possessores abriam mão de tudo em troca da área cedida pelo GETAT.

A Comissão pernoitou no Posto Indígena Gorotire.

No dia seguinte (23/7/82), a Comissão partiu para o sobrevôo do limite proposto, levando em sua companhia os líderes KANHONKO e TOTÓY, que atentos as explicações do Técnico do DGPI e do GETAT, foram acompanhando todos os lances do sobrevôo, conferindo os novos limites propostos, e acima de tudo verificando se os Castanhais foram de fato incluídos na reserva indígena.

Após o sobrevôo, os integrantes da Comissão retornaram ao Posto Indígena Gorotire, com a finalidade de ali deixarem os líderes Kayapó, KANHONKO e TOTÓY, os quais, muito alegres e satisfeitos, agradeceram a visita de todos, e em especial, a manutenção dos Castanhais dentro da RESERVA INDIGENA, que significa segundo eles para toda a Comunidade Indígena, não só uma fonte de alimentação, como também uma fonte de renda e de emancipação econômica.

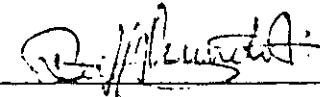


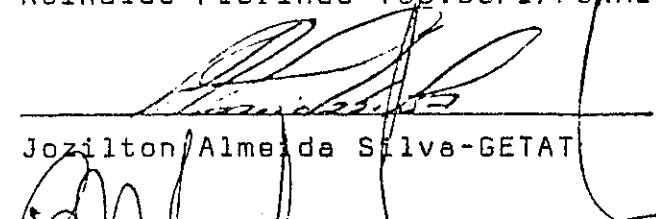
A Comissão, diante da evidência dos fatos, e do incontestável direito dos índios Kayapó/Gorotire a faixa de terras reivindicada, é de parcer que a FUNAI ratifique IN TOTUM a posição já adotada pelo GETAT, através de sua Unidade Executiva de Concessão do Araguaia, de reconhecimento da área como indígena; e assim o fazendo, proceda a retificação do antigo limite Sudeste para efeito de inclusão da área, com a subsequente urgente demarcação de toda a RESERVA INDIGENA KAYAPÓ.

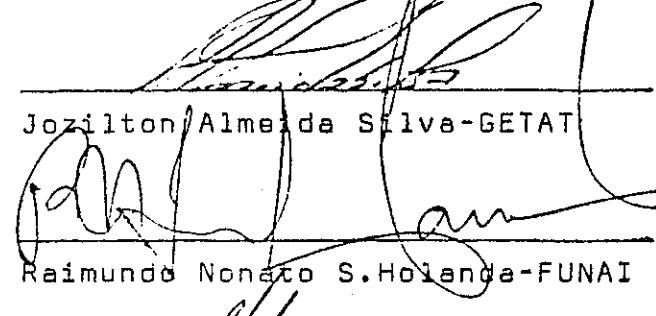
Finalizando o presente Relatório, a Comissão se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

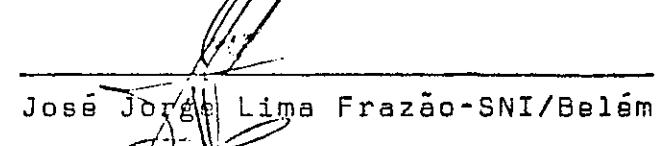
Conceição do Araguaia, 23.07.82

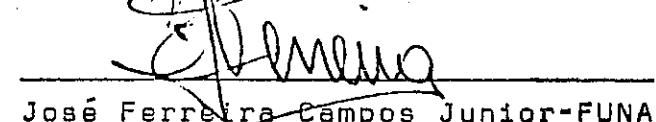
Rnsh/.,,


Reinaldo Florindo-Téc.DGPI/FUNAI


Jozilton Almeida Silva-GETAT


Raimundo Nonato S. Holanda-FUNAI


José Jorge Lima Frazão-SNI/Belém


José Ferreira Campos Junior-FUNAI

Chefe Ajudância Marabá